



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resolução nº 29/2022 C.G - IFSC

Garopaba, 09 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre sobre a aprovação de aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) nas datas em que estão previstos os conselhos de classe finais 2022.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as deliberações da 79ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Garopaba;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 41, de 30 de julho de 2020;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 79, de 16 de setembro de 2021;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 18, de 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) para reposição/recuperação de conteúdos (sem atividades avaliativas) nas datas em que estão previstos os conselhos de classe finais 2022.

Art. 2º Os docentes poderão manter aulas presenciais com a concordância da Coordenação do Curso/Chefia DEPE.

Publique-se e

Cumpra-se. _____

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba

Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.

Diretora do Câmpus Garopaba

Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021.